

REQUERIMENTO N° / 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que este subscrevem vêm à r. presença de V. Ex^a, nos termos do art. 206, XI, do Regimento Interno, requerer do Prefeito Municipal informações sobre a instauração de sindicância ou processo disciplinar administrativo para apurar a suposta subtração indevida de receita pública do Município, praticada por Zenon Alves Ribeiro e Pollyana Santana Lima, proveniente do pagamento, pelo contribuinte Celso de Souza Campos, do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos, com o encaminhamento de cópia completa do procedimento administrativo.

Pedem Deferimento.

Cabeceira Grande, 10 de agosto de 2010.

VEREADOR EDILSON MARIANO

VEREADOR UILSINHO GOMES

JUSTIFICAÇÃO

Zenon Alves Ribeiro e Pollyana Santana Lima respondem civilmente por ato de improbidade administrativa, decorrente da indevida apropriação de rendas do Município de Cabeceira Grande, fato notório e de grande repercussão no Município, que ensejou, inclusive, a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito pela Câmara Municipal em 2008.

Considerando a gravidade dos fatos é de se supor que o Prefeito Municipal, ao tomar ciência da irregularidade, tenha determinado a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar visando apurar a responsabilidade dos servidores, consoante determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, no exercício de sua função fiscalizadora e considerando a gravidade dos fatos, entendemos que cabe à Câmara Municipal averiguar se houve, por parte do Prefeito Municipal, a instauração do procedimento previsto em lei, especialmente quando se sabe que os envolvidos têm com ele relação de parentesco consangüíneo e afim.